CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 6
SERVIDOR
15/32
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010/2016

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que determine a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) distribuir nos postos de saúde repelentes e testes rápidos de gravidez para mulheres em idade fértil visando a protegê-las da doença Zica vírus, transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Euvaldo Jorge sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que determine a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) distribuir nos postos de saúde repelentes e testes rápidos de gravidez para mulheres em idade fértil visando a protegê-las da doença Zica vírus, transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010/2016**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Paulo Magalhães Júnior | Geraldo Júnior

Suica | Everaldo Augusto | Waldir Pires